



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de julho de 2016 - Nº 5135

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXTRATO DE OFÍCIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do ofício abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal

Ofício: 40/16

Infrator: José Carlos da Fonseca

Endereço: Av. João Bley, S/N

Bairro: Centro, Castelo

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### INÍCIO OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autorizou o início da obra de Instalação e Revitalização de Iluminação da Praça de Jerônimo Monteiro – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato nº 101/2016, executada pela SALVADOR ENGENHARIA LTDA, a partir de 11 de julho de 2016.

**VIVIANI MONTOVANI VELOSO**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “Desconhecido”,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 14 dias do mês de junho do corrente exercício, às 09h47min., o Auditor Fiscal Marcelo Altoé, Matrícula Funcional 37.881, lavrou o Auto de Infração sob nº 715 Série G, em desfavor de Demar Jose Donna 02451796740, portador do CNPJ 19.039.104/0001-38, localizado na Rua João Bosco Fiorio,13, São Lucas, por descumprimento dos art. 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 – “deixar de atender a Notificação 2785-G, lavrada em 02/03/16” – cuja penalidade pecuniária é de 30 UFCI (R\$ 484,40 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**PAULO CESAR STELZER BINDACO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não procurado”,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA torna público que, aos 17 dias do mês de maio do corrente exercício, às 09h00min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Infração sob nº 2521 Série G, em desfavor de Stone

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Abrasivos Indústria e Comércio Ltda. ME, portador do CNPJ 07.657.510/0001-85, localizado na Rua Fioravante Silote, 44, Soturno, por descumprimento dos art. 21, XVIII e 10, I do Decreto Municipal 26.083/16 – “deixar de atender a Notificação 871-H, lavrada em 17/05/16” – cuja penalidade pecuniária é de 90 UFCI (R\$ 1.456,20 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**PAULO CESAR STELZER BINDACO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IPACI****PORTARIA Nº 274/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias a partir de 01 de julho de 2016, conforme

avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 21.184, de 22/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 01 de julho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de agosto de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
 Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 275/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GEDEON CLAUDIO MOREIRA VIVAS**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico III B 06 L, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 62 (sessenta e dois) dias a partir de 01 de julho de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 21.376, de 23/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 01 de julho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de agosto de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
 Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 276/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOE MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 (dezessete) dias a partir de 01 de julho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.432, de 01/07/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 18 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais]

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

CONSTRUTORA APIA LTDA, CNPJ Nº 17.155.391/0004-69, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo nº 20481/2016, para atividade de 24.06 – Canteiro de obras, vinculados a obras que já possuam licença para instalação ou dispensas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizado na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 521, Coramara – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 2763

### COMUNICADO

GRAMOBRAS GRANITOS E MARMORES BRASILLEIROS LTDA, CNPJ Nº 31.286.313/0001-81, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade – (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizado na Rodovia BR 101 – Localidade São João da Lancha, Itapeocá - Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2764

### COMUNICADO

SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº 12.357.278/0001-08, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 17769/2016, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Maria Elza dos Santos Cruz, s/n - Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2765



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**